

Também aqui, relativamente ao conteúdo funcional da categoria de Chefe, tem-se verificado um incremento do desprestígio funcional da categoria, e se considerarmos que 81% da carreira se encontra na sua base, poderemos sem qualquer tipo de margem para dúvidas afirmar que a carreira se encontra na sua globalidade desprestigiada.

O SNCC/PSP tem como missão lutar pelas melhores condições de vida para os profissionais que defende tendo sendo presente a prerrogativa que considera ser a mais determinante na motivação de qualquer colaborador de uma organização...o prestígio!

Não entende este SNCC/PSP que nesta nossa instituição se confunda funções e promova essa confusão. Já aqui se falou da “sargentarização” de alguns Sr. Oficiais, que potencia também aqui o desprestígio destes, e relembramos a posição, da DN quando da contestação à providência interposta por este SNCC/PSP em razão do processo de avaliação da carreira de agentes no Comando Metropolitano do Porto, considerando que em muitas circunstâncias as funções de Agente e de Chefe se confundem e colidem.

Não seria necessário a Ex.ma Sr. Dra juíza demonstrar surpresa por essa alegação, como o veio a fazer, para a mesma se consubstanciar e mais um momento de desmotivação para a nossa carreira.

Tem por isso esta DN de promover as ações necessárias para que tal afirmação não se volte a repetir e acima de tudo que as medidas a tomar não as sustentem.

Exigimos por isso que os Chefes não desempenhem funções da carreira de agente, nem tão pouco, pelo menos de forma prolongada, desempenhem funções de Chefe principal ou Coordenador. Este fator tem conduzido à estagnação lamentável e insólita de toda a carreira.

Nesse sentido, propomos o seguinte:

1 – Impedir que serviços que possam ser desenvolvidos pela carreira de Agente sejam executados por Chefes, e incluímos aqui de forma prioritária de intervenção a função de atendimento ao público, fantasiosamente denominada em algumas circunstâncias de “graduado de serviço”, relembrando que na reunião mantida com o Ex.mo Sr. DN manifestou concordância com este ponto.;

2 - Impedir que serviços, que são classificados pelos serviços responsáveis pela acreditação e admissão aos recentes cursos de promoção a chefe Principal e de Coordenador, sejam desenvolvidos, de forma prolongado por elementos da categoria de Chefe. Ao admitir essa possibilidade está obviamente a admitir a necessidade de dotar a instituição de chefes enquadrados nessas categorias superiores da carreira.